



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ALANY DA SILVA OLIVEIRA

**GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZA NAS EMPRESAS DO SETOR
ALIMENTÍCIO LISTADAS NA B3**

**CAMPINA GRANDE - PB
2022**

ALANY DA SILVA OLIVEIRA

**GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZA NAS EMPRESAS DO SETOR
ALIMENTÍCIO LISTADAS NA B3**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr^a. Karla Roberta Castro Pinheiro Alves

**CAMPINA GRANDE – PB
2022**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

O48g Oliveira, Alany da Silva.
Geração e distribuição de riqueza nas empresas do setor alimentício listadas na B3 [manuscrito] / Alany da Silva Oliveira. - 2022.
21 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2022.
"Orientação : Profa. Dra. Karla Roberta Castro Pinheiro Alves, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCHE."

1. DVA- Demonstração do Valor Adicionado. 2. Setor alimentício. 3. Distribuição de riqueza. I. Título

21. ed. CDD 657

ALANY DA SILVA OLIVEIRA

**GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZA NAS EMPRESAS DO SETOR
ALIMENTÍCIO LISTADAS NA B3**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Análise das Demonstrações Contábeis

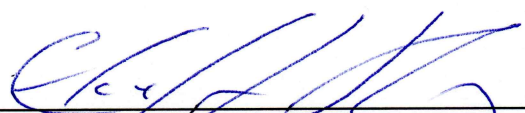
Aprovada em: 14 / 07 / 2022.

BANCA EXAMINADORA

KARLA ROBERTA
CASTRO PINHEIRO
ALVES:02726502423

Assinado de forma digital por
KARLA ROBERTA CASTRO
PINHEIRO ALVES:02726502423
Dados: 2022.07.21 08:27:52
-03'00'

Prof^a. Dr^a. Karla Roberta Castro Pinheiro Alves (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. José Elinilton Cruz de Menezes
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Assinado digitalmente por JOSE LUIS DE
SOUZA:02441053400
DN: cn=JOSE LUIS DE SOUZA:02441053400, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=RFB e-CPF A3, email=scamatriz@gmail.com
Data: 2022.07.20 19:43:35 -03'00'

Prof. Me. José Luís de Souza
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 REFERENCIAL TEÓRICO	6
2.1 Demonstração Do Valor Adicionado	6
2.2 A DVA e as questões sociais	7
2.4 O estudo da DVA	8
3. METODOLOGIA	9
4. RESULTADOS	11
5. CONCLUSÕES	16
REFERÊNCIAS	17

GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZA NAS EMPRESAS DO SETOR ALIMENTÍCIO LISTADAS NA B3

GENERATION AND DISTRIBUTION OF WEALTH IN COMPANIES IN THE FOOD SECTOR LISTED ON B3

Alany da Silva Oliveira*

RESUMO

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é um importante instrumento de análise e verificação para entender a dinâmica da destinação da riqueza gerada por diversas empresas, inclusive a efeito comparativo entre diferentes períodos. O objetivo deste trabalho foi de analisar os índices de geração e distribuição de riqueza nas empresas do setor alimentício no período de 2018 a 2021. Este estudo caracteriza-se como sendo descritivo, com abordagem quali-quantitativa, tendo sua amostra formada por quatro empresas categorizadas como setor de consumo não cíclico do subsetor de comércio e distribuição de alimentos. A análise dos dados foi feita a partir de indicadores de geração e distribuição de riqueza. Por meio da análise verificou-se que todas as empresas geraram riqueza durante o período, com destaque para o potencial do Patrimônio Líquido (PL) em adicionar riqueza, que se mostrou superior a capacidade do Ativo e das Receitas, mas ambas tiveram seu melhor desempenho no exercício de 2020, enquanto que a sua distribuição foi maior aos empregados, no ano de 2021, ao Governo em 2019, seguidos pelo retorno para empresa em 2020, terceiros 2021, e aos acionistas em 2019, nesta ordem.

Palavras-chave: DVA. Setor Alimentício. Análise da Dva.

ABSTRACT

The Value Added Statement (VAS) is an important instrument of analysis and verification to understand the dynamics of the destination of wealth generated by different companies, including the comparative effect between different periods. The objective of this work was to analyze the indices of generation and distribution of wealth in companies in the food sector in the period from 2018 to 2021. This study is characterized as being descriptive, with a quali-quantitative approach, having its sample formed by four companies categorized as a non-cyclical consumption sector of the food trade and distribution subsector. Data analysis was based on indicators of wealth generation and distribution. Through the analysis, it was found that all companies generated wealth during the period, with emphasis on the potential of Shareholders' Equity (SE) to add wealth, which proved to be superior to the capacity of Assets and Revenues, but both had their best performance in 2020, while its distribution was greater to employees in 2021, to the Government in 2019, followed by return to the company in 2020, third parties in 2021, and to shareholders in 2019, in that order.

Keywords: VAS. Food sector. VAS analysis.

*Aluna de graduação em Ciências Contábeis na Universidade Estadual da Paraíba – Campus I. E-mail: alanyczpb@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com a Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA), o setor de indústria de alimentos e bebidas alcançou em 2020, em comparação ao ano de 2019, um crescimento de 12,8% nas vendas, somando então um montante de R\$ 789,2 bilhões (em 2019 o valor registrado foi de R\$ 699,9 bilhões) relativos ao faturamento para o mercado interno e externo, esse valor resultou uma representação de 10,6% do Produto Interno Bruto (PIB), do Brasil, cabe ainda salientar que houve crescimento nesse setor também na geração de empregos, segundo a ABIA, comparando ainda com o ano de 2019, em 2020 foi registrado um aumento de 1,2% de vagas diretas.

O decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020 que regulamenta a lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, define como atividade essencial (levando em conta o cenário pandêmico do covid-19), no seu art. 3º, parágrafo 1º, inciso XII, a: “produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, limpeza, alimentos, bebidas e materiais de construção” (BRASIL, 2020), o que possivelmente corroborou para que não houvesse queda no faturamento do setor alimentício, como conhecidamente aconteceu em diversos setores tidos como não essenciais.

Considerando tanto os dados econômicos, bem como as questões sociais que estão interligadas a tais dados, e que tem tido uma substancial importância e crescente relevância no meio financeiro, visto que para os usuários da informação, bem como para os consumidores em geral, tem crescido o interesse por questões socioambientais, deste modo a Contabilidade apresenta-se de forma crucial na preparação e evidenciação dessas informações pelas entidades, incorporando tais questões.

Assim, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), que é uma das vertentes do Balanço Social, mostra-se conveniente na estruturação e explanação dos dados além de econômicos e financeiros, como citado, mas também sociais, visto que segundo o CPC 09: “Para os investidores e outros usuários, essa demonstração proporciona o conhecimento de informações de natureza econômica e social e oferece a possibilidade de melhor avaliação das atividades da entidade dentro da sociedade na qual está inserida.”

A DVA surge no Brasil, com obrigatoriedade para as empresas de capital aberto, por meio da publicação da Lei nº 11.638/07, estabelecendo alterações e revogações na então Lei nº 6.404/76 (Lei das sociedades por ações), apesar de que sua apresentação passou a ser incentivada desde o ano de 1992, pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), através do Parecer de Orientação CVM nº 24/92 (IUDÍCIBUS et al., 2010).

Ainda segundo a Lei nº 11.638/07, a DVA deve indicar no mínimo “[...]o valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.” O CPC 09, reforça ainda que a distribuição da riqueza, deve ser descrita minuciosamente para pessoal e encargos; impostos, taxas e contribuições; juros e aluguéis; juros sobre o capital próprio e dividendos; e lucros retidos/prejuízos do exercício.

Embora a DVA seja antiga, remetida a década de 70, ainda existe uma discussão em mostrar sua importância, no rol das demonstrações contábeis, no aspecto da geração e distribuição de riqueza para a economia de uma região, de um país, e social porque ela gera impacto na economia.

A DVA, nas suas inúmeras finalidades, é capaz de demonstrar a geração e distribuição de riqueza de um determinado período, e além de proporcionar a percepção acerca da parcela monetária que retorna para os agentes que contribuíram para formação da riqueza da entidade, ou o quanto de retorno ela leva para a sociedade ao qual está inserida, podendo até mesmo analisar o desempenho da capacidade de distribuição de riqueza de uma entidade (ou de um conjunto delas) frente a algum acontecimento adverso. Visto isso, pode-se questionar: A geração e distribuição de riqueza de empresas do setor alimentício sofreu algum impacto entre os anos 2018 a 2021?

Assim, o objetivo geral deste estudo é de analisar os índices de geração e distribuição de riqueza nas empresas do setor alimentício no período de 2018 a 2021.

Algumas pesquisas já realizadas por outros autores, demonstraram a DVA como ferramenta de análise em diferentes aspectos da distribuição de riqueza em diversos setores, a exemplo do setor de energia elétrica entre as empresas estatais e privadas; ou nos diferentes níveis de governança da B3 (Bolsa, Brasil, Balcão), como no novo mercado e nos níveis 1 e 2; bem como a distribuição de riqueza nas regiões brasileiras; entre outras.

Desta forma, esse estudo justifica-se dada a importância tanto no âmbito teórico, como no âmbito prático da DVA na esfera empresarial e da sociedade, onde mostra-se capaz de ser usada como instrumento de evidencição de informações econômicas e sociais, sendo assim, evidenciada nesta pesquisa relacionada com a geração e distribuição de riqueza de um setor ainda pouco estudado, e em uma escala temporal com diversos fatores de impactos socioeconômicos.

A relevância da pesquisa está em poder analisar de forma científica o comportamento da distribuição de riquezas, em um período de tempo tido como crítico, por meio de uma das demonstrações contábeis com tanta notoriedade no âmbito das questões sociais, além das econômicas discutidas por outros demonstrativos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Demonstração Do Valor Adicionado

A DVA demonstra e quantifica a agregação de valor aos insumos obtidos pela entidade e, em dado momento utilizados. Ela também se encontra baseada em conceitos da economia, mais especificadamente nos conceitos macroeconômicos, com o intuito de apresentar o quanto a entidade contribui na formação do Produto Interno Bruto (PIB). (CPC 09, 2008).

Entretanto, é válido analisar a DVA por outros enfoques, desta forma, Cosenza (2003, p. 16) reitera que a DVA “permite obter uma dupla visão da realidade empresarial: a econômica, relativa ao valor gerado, e a social, correspondente às rendas distribuídas. ” Assim é válido lembrar que, apesar de se tratar de uma demonstração de informações econômicas, a DVA, como o próprio CPC 09 (2008, p.1) destaca, “[...] representa um dos elementos componentes do Balanço Social [...]”

Como a DVA oferece essa “dupla visão” da realidade empresarial (a econômica e a social) possibilita aos *stakeholders* uma visão mais abrangente e criteriosa do papel da entidade, das suas práticas, e os seus retornos para a sociedade na qual desenvolve suas atividades, reforçando a sua importância para o âmbito social, além do econômico. Assim, enfatiza o CPC 09 (2008, p. 3): “a decisão de recebimento por

uma comunidade (Município, Estado e a própria Federação) de investimento pode ter nessa demonstração um instrumento de extrema utilidade e com informações que, por exemplo, a demonstração de resultados por si só não é capaz de oferecer. ”

A DVA é definida por Mandal e Goswami (2008), como a demonstração que apresenta o resultado da entidade e como ele é distribuído pelas partes que colaboraram para o alcance de tal resultado. Machado et al (2009, p. 116) enfatiza que “a principal característica da DVA é a evidenciação do valor da riqueza gerada pela empresa e sua distribuição aos *stakeholders* (empregados, Governo, financiadores e acionistas).” Cosenza (2003) destaca que a DVA “ é a demonstração contábil que divulga a geração de valor produzido pela própria empresa, mediante suas próprias atividades, e a retribuição aos componentes econômicos que formaram esse valor adicionado.

Um importante conceito a ser analisado dentro dessa esfera é o do valor adicionado, ao qual a demonstração retrata, Cosenza (2003) retrata o valor adicionado com diferentes perspectivas, onde sua variação vai depender da sua magnitude de aplicabilidade, o CPC 09 também menciona as diferenças existente na interpretação do termo, porém a diferença citada está no cálculo do valor adicionado, que é diferente entre o modelo contábil e o modelo econômico, enquanto que para a ciência econômica tem como base a produção, a ciência contábil baseia-se nas receitas.

De acordo com Rodrigues, Mello e Lustosa (2007) a decisão da contabilidade ao se basear pelos valores das receitas fundamenta-se devido a aderência aos princípios contábeis e por possibilitar a conciliação com a demonstração de resultado, o que daria a DVA uma maior confiabilidade nas suas informações prestadas.

O CPC 09 conceitua o valor adicionado basicamente como a riqueza gerada pela entidade, assim, de maneira abrangente, pode-se expressar que os insumos adquiridos de terceiros excluindo a receita, resultará no então valor adicionado. Mandal e Goswami (2008, p.99), diz, sucintamente que: “o produto ou valor adicionado de qualquer empreendimento pode ser vagamente descrito como a diferença entre as receitas recebidas pela venda de sua produção e os custos incorridos na produção depois de fazer os ajustes de estoque necessários. ”

Os dados referentes ao valor adicionado/valor agregado estão evoluindo em importância e assim desafiando o papel dos lucros nos relatórios financeiros, deste modo enquanto que os lucros retratam resultados para os acionistas, outros elementos do valor adicionado representam os retornos para os demais envolvidos, a exemplo do governo, detentores de títulos e empregados. (Evraert e Riahi-Belkaoui, 1998).

2.2 A DVA e as questões sociais

O valor adicionado é um importante meio pelo qual se reconhece o desenvolvimento, bem como o desempenho de uma empresa cujo funcionamento influencia direto ou indiretamente o bem-estar de uma comunidade, seja social, seja econômico, assim uma empresa pode permanecer em funcionamento sem gerar lucro, mas seu fim pode ser causado se ela não conseguir gerar valor para a sociedade, pois mesmo ela não gerando lucro, mas cumprindo com o pagamento dos seus funcionários, ela estará gerando valor, e se acontecer da empresa não cumprir com o papel de gerar valor (além de lucros), e chegar a falência, isso fará com que se instale uma crise social, através do desemprego causado, bem como do não recolhimento de tributos. (MANDAL E GOSWAMI, 2008).

As empresas contemplam diferentes papéis além daqueles quantitativos, como na produção de riqueza, desenvolve nesse aspecto uma função econômica, tendo como um de seus objetos a obtenção de resultados monetários satisfatórios decorrentes da venda de seus produtos ou serviços, do mesmo modo que tais características a incluem nesse aspecto econômico, a torna também elemento da sociedade, cabendo-lhe o dever de fornecer informações para tal.

Assim, conforme Santos e Hashimoto (2003, p.154):

“[...] em sua função social ela deve buscar o bem-estar social pela assunção de inúmeras obrigações, seja pela preservação do meio ambiente, seja pela criação de empregos, seja pela contribuição para a formação profissional, seja pela qualidade de seus bens ou serviços, seja por quaisquer outras obrigações não legalmente assumidas[...]”.

Quattrone (2021) discorre sobre a DVA avaliando-a como uma demonstração que conseguiu de fato condensar em números o que até então era uma avaliação complexa para a contabilidade nos quesitos da igualdade e justiça, em termos sociais. Porém, isso fez com que expandisse o entendimento da ambiguidade da noção de valor e dos motivos que comportam sua produção e distribuição, ao resolver a distribuição entre os beneficiados, essa ambiguidade requeria um entendimento mais sensato, e não somente uma mensuração. A DVA então conseguiu quantificar o que poderia ser quantificado, no caso as movimentações financeiras, e indagado o que não fosse capaz de quantificar, as questões de igualdade e justiça.

A Responsabilidade Social Corporativa (RSC) é um compromisso que as empresas estão vivenciando de forma gradual, e isso acontece por inúmeros fatores, e diferentes exigências. Aldama e Zicari (2012), dizem que a DVA, que é uma demonstração baseada na contabilidade financeira convencional, pode ser capaz de proporcionar importantes informações que poderão auxiliar na prestação de contas relativas a RSC, visto que, por ser um modelo mais intuitivo, diferente dos relatórios convencionais de RSC, a DVA está mais ao alcance dos usuários.

Essa necessidade de informação não apenas financeira, não é recente, no histórico da DVA é possível vislumbrar os motivos que a levaram a tornar-se tão importante, Aldama e Zicari (2012), citam como marco desse interesse, o “The Corporate Report” (Reino Unido), documento esse que reconhece outros grupos de interesse das informações, onde os relatórios corporativos devem atender tais necessidades. Assim com o reconhecimento desses outros grupos, nasce também a necessidade de outras informações, que a DVA poderia atender, em partes.

2.4 O estudo da DVA

Apesar da DVA como demonstração contábil obrigatória no Brasil (para empresas de capital aberto) ter acontecido apenas a partir de 2007, mais precisamente em 2008 quando a Lei 11.638/07 entrou em vigor, e já sendo obrigatória para empresas do setor elétrico devido a aprovação pela ANEEL da Resolução Normativa Nº 444/2001, desde 2002, os esforços em demonstrar através de pesquisas, suas potencialidades, ocorreram antes disso, visto que outros países se beneficiava do seu uso.

Em 1983 (decorrente de um trabalho apresentado em 1980), McLeay publicou um estudo comparativo sobre a DVA, na ocasião investigou a relação entre “o valor agregado e suas contrapartes macroeconômicas”. McLeay (1983), fez

questionamentos acerca da validade da contrapartida macroeconômica ser obtida por um modelo de consolidação que envolvesse a agregação de valor. Em seus resultados, McLeay, entre outras coisas, enfatizou que os conceitos utilizados abordados na temática do valor agregado, por vezes se modifica de país para país, no que tange a prática contábil corporativa.

Estudos relacionando a geração e distribuição de riquezas, com base na DVA, com empresas brasileiras acontecem em diversos âmbitos, Machado et. al. (2009) analisou se existia diferenças na distribuição de riqueza destinadas aos empregados entre as empresas do setor elétrico brasileiro, dividindo sua amostra em estatais e privadas, e coletando os dados da DVA, constatou, no entanto, que os gastos com empregados das empresas estatais são maiores que as privadas, entre outros quesitos relativos aos empregados, a análise demonstrou que também se mantiveram superiores, e esses resultados devem-se basicamente ao fato de empresas estatais possuírem um maior número de funcionários, bem como uma maior remuneração, apesar que a gestão das empresas privadas demonstrou ser mais eficiente.

Estudos semelhantes, trataram de analisar a distribuição de riquezas desse setor de atividade fazendo uma comparação entre as regiões brasileiras. Oliveira et al (2021), também trouxe considerações a respeito da distribuição de riquezas para empregados, enfatizando que a região sul destina uma maior parcela para esses agentes, além de tributos. O autor em questão ainda enfatiza a importância da DVA como ferramenta na tomada de decisão.

Diversas pesquisas também estudaram a distribuição de riqueza tentando relacionar a DVA a empresas em diferentes níveis de governança corporativa, Sousa e Faria (2018) analisou a geração e distribuição de riquezas das empresas listadas no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), da B3, na ocasião fez uma comparação entre empresas listadas no ISE e empresas não listadas, afim de evidenciar se existia diferença nos resultados da DVA em decorrência de estarem ou não listadas nesse índice, constatando que de fato existia essa diferença, mostrando superioridade em relação aos demais.

Vários outros estudos, no Brasil e no mundo têm tentado analisar através da DVA questões relacionadas a impactos sociais e ambientais, Quattrone (2021), discutiu a transparência das informações, e como repensar a divulgação beneficia a natureza e faz corporações serem mais sustentáveis, assim ele baseou-se na DVA, apresentando-a de uma forma “replanejada” para que a natureza fosse adicionada na sua estrutura. Enquanto que Marcelino e Monteiro (2019) abordaram a DVA de forma a entender os impactos sociais através da distribuição de riqueza, para tal análise os autores utilizaram Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) dos municípios que sediam as empresas estudadas, e concluíram que a distribuição de riqueza não interfere exatamente a realidade socioeconômica dos municípios estudados.

Stainbank (2009), em sua pesquisa trouxe a indagação de se a geração de valor gera algum valor, abordando a utilidade da DVA na África do Sul e a importância das teorias de contabilidade social como justificativa de tal divulgação nos seus relatórios anuais, respondendo a sua pergunta inicial, a partir dos seus questionários, os preparadores da DVA sugeriram que ela teria mais utilidade, ou que agregaria mais valor para funcionários e sindicatos, e que há pouca utilização para as empresas em si.

3. METODOLOGIA

Na perspectiva metodológica, este estudo caracteriza-se como sendo descritivo, visto que segundo Gil (2010), este tipo de pesquisa visa descrever características, bem como reconhecer prováveis relações entre variáveis, que neste caso enfatiza-se a análise na geração e distribuição de riquezas das empresas do setor alimentício.

Apesar de praticamente toda pesquisa acadêmica em determinado momento ser caracterizada como pesquisa bibliográfica, levando-se em consideração a sessão destinada a revisão bibliográfica (GIL, 2010), o procedimento técnico também empregado é do tipo documental, pois ainda como destaca Marconi e Lakatos (2011, p. 43), os documentos de fontes primárias (neste caso, a pesquisa documental), “são provenientes dos próprios órgãos que realizaram as observações”.

Em relação a abordagem da pesquisa, classifica-se como sendo quantitativa, visto que, segundo Richardson et al. (1999), esse tipo de pesquisa utiliza-se da quantificação desde a coleta de dados, quanto no seu tratamento, fazendo uso de técnicas estatísticas, inclusive as consideradas básicas, como as médias e percentuais, assim também tendo em vista a expressão dos dados numéricos desta pesquisa abordados através de indicadores. Pode-se classifica-la também como sendo qualitativa, haja vista tratar-se de uma pesquisa que não considera apenas dados numéricos em suas observações, mas também fatores humanos, como os sociais, assim Gerhardt e Silveira (2009, p. 32) destaca que “A pesquisa qualitativa preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais”.

A população a que se refere a pesquisa são as empresas de capital aberto listadas na B3, tendo sua amostra formada por quatro empresas categorizadas como setor de consumo não cíclico do subsetor de comércio e distribuição de alimentos. Das quatro empresas, uma delas começou a negociar seus papéis na bolsa no ano de 2020, e uma outra em 2021, logo, antes dessas datas elas não eram obrigadas a divulgar a DVA, apesar de divulgarem-na referente aos anos anteriores a entrada na bolsa para efeito comparativo, assim, pode-se ocorrer a falta de algum dado referente a algum exercício do período em questão.

O levantamento documental para a coleta de dados aconteceu através da Demonstração do Valor Adicionado (e para alguns indicadores, foi necessário também dados do Balanço Patrimonial), coletadas por meio digital, no site da B3, na qual foram, entre outros meios, disponibilizadas pelas empresas selecionadas para análise, entre os anos de 2018 a 2021, onde uma parte desse tempo foi marcado por uma crise pandêmica mundial. A tabulação dos dados foi realizada a partir de planilhas no *software Microsoft Office Excel*, e sua análise foi feita a partir de indicadores de geração e distribuição de riqueza (quadro 01).

Quadro 1 – Indicadores de análise da DVA a serem utilizadas pela pesquisa.

Grupo	Indicador	Fórmula
Indicadores de geração de riqueza	Quociente entre valor adicionado e ativo total	$VASAT = \frac{VAD}{AT}$
	Quociente entre valor adicionado e patrimônio líquido	$VASPL = \frac{VAD}{PL}$
	Quociente entre valor adicionado e receita	$VASR = \frac{VAD}{R}$
Indicadores de distribuição de riqueza	Quociente entre gastos com pessoal e valor adicionado	$PSVA = \frac{GP}{VAD}$
	Quociente entre gastos com impostos e valor adicionado	$ISVA = \frac{GI}{VAD}$

Quociente entre gastos com remuneração de terceiros e valor adicionado	$RTSVA = \frac{GRT}{VAD}$
Quociente entre remuneração de acionistas (dividendos e juros sobre o capital próprio) e valor adicionado	$RASVA = \frac{D + JCP}{VAD}$
Quociente entre lucros retidos e valor adicionado	$LRSVA = \frac{LR}{VAD}$

Fonte: Oliveira e Coelho (2014). Nota: VAD, Valor Adicionado Total a Distribuir; AT, Ativo Total; PL, Patrimônio Líquido; R, Receita; GP, Gastos com Pessoal; GI, Gastos com Impostos; GRT, Gastos com Remuneração de Capital de Terceiros; D, Dividendos; JCP, Juros sobre Capital Próprio; LR, Lucros Retidos.

Apesar de a tabela indicar que ISVA referente ao quociente entre gastos com imposto e valor adicionado, é válido ressaltar que, na verdade trata-se de tributos, assim são os impostos, taxas e contribuições, nas esferas municipais, estaduais e federais.

4. RESULTADOS

Para análises dos resultados apresentados a seguir, foram coletadas informações da Demonstração do Valor adicionado, e para os indicadores que envolvem ativo total e patrimônio líquido, as informações foram coletadas do Balanço Patrimonial, ambas dos exercícios findos em 2018, 2019, 2020, e 2021.

As empresas que compõem a amostra da análise são: Atacadão (Carrefour), Pão de açúcar, Grupo Mateus, e Assaí, ambas listadas na B3 no setor de Comércio e Distribuição de Alimentos.

As empresas da amostra, por pertencerem a um setor considerado de atividade essencial, apresentam uma relevante importância na economia nacional, e com a análise dos indicadores de geração e distribuição de riqueza ao longo dos anos, torna-se possível também compreender seu impacto socioeconômico no país.

Na tabela 01 é apresentado os resultados dos indicadores de geração de riqueza das empresas analisadas no período estudado.

Tabela 1 – Comportamento dos indicadores de geração de riqueza

Índices	Empresas	Período			
		2018	2019	2020	2021
VASAT	Atacadão	27,65%	19,97%	24,55%	23,78%
	P. Açúcar	17,86%	17,35%	25,82%	27,11%
	Gp. Mateus	85,70%	70,88%	51,93%	45,95%
	Assaí	-	13,01%	29,33%	22,14%
VASPL	Atacadão	72,20%	61,01%	74,65%	76,16%
	P. Açúcar	67,72%	74,87%	81,89%	81,83%
	Gp. Mateus	178,48%	149,86%	74,60%	70,64%
	Assaí	-	48,14%	391,49%	182,97%
VASR	Atacadão	17,00%	13,59%	16,20%	16,28%
	P. Açúcar	17,44%	16,31%	23,93%	23,23%
	Gp. Mateus	34,47%	30,57%	29,62%	25,43%
	Assaí	-	14,03%	13,82%	11,06%

Fonte: Elaborada pela autora, 2022. Nota: VASAT, Valor Adicionado sobre Ativo Total; VASPL, Valor Adicionado sobre Patrimônio Líquido; VASR, Valor Adicionado sobre Receita.

A partir do cálculo do **VASAT**, que demonstra o potencial do ativo em gerar riqueza, segundo Marion (2015) e Santos (2007), ele representa quanto de capitais foram aplicados para geração de riqueza. Percebe-se que na empresa Atacadão, seu maior percentual aconteceu no ano de 2018, e o menor no ano de 2019. Já na empresa Pão de Açúcar o seu menor índice no ano de 2019, e o maior no ano de 2021, mostrando assim uma tendência de crescimento a partir do ano de 2020. No Grupo Mateus inicia-se com o maior percentual no ano de 2018 e o menor no ano de 2021, já para essa empresa acontece um decréscimo desse índice ao decorrer dos anos.

Não há dados relativos a esse indicador, e nem aos demais, referentes ao ano de 2018 para empresa Assaí, visto que ela não tinha obrigação de divulgar a DVA neste ano (já que entrou na bolsa em 2021), no entanto nota-se que a empresa mostra-se em oscilação neste item (VASAT), uma vez que tem seu menor índice em 2019 e seu maior em 2020, voltando a cair em 2021.

No que diz respeito ao **VASPL**, que demonstra o potencial do Patrimônio Líquido, ou seja, do capital próprio, em gerar riqueza, o Atacadão teve seu menor índice em 2019 e seu maior índice em 2021, enquanto que o Pão de Açúcar apresentou um indicador menor em 2018 e um maior em 2020, o Grupo Mateus, por sua vez inicia com um elevado potencial de participação de capital próprio caindo para mais da metade em 2021, representando seu menor índice neste exercício. O Assaí apresenta um baixo índice em 2019, já que possui um elevado valor de PL, em relação ao valor adicionado a distribuir, e tem um expressivo aumento em 2020, quando há uma reorganização societária na empresa, diminuindo assim seu PL, voltando a ter uma queda desse índice em 2021, quase que pela metade, quando têm-se novamente um aumento no PL, devido principalmente ao aumento na conta de reserva de lucros deste ano.

Ao analisar o **VASR**, que é o indicador que representa a retenção de receita, ou seja, mostra quanto da receita fica disponível para empresa gerar riqueza, percebeu-se que todas as empresas analisadas conseguiram obter receita para essa geração de riqueza, já que se têm valores positivos. Para a empresa Atacadão seu maior valor é em 2018 e o menor em 2019, enquanto o Pão de Açúcar tem seu maior valor em 2020, tendo também um menor valor em 2019. O Grupo Mateus apresenta uma porcentagem maior em 2018 e uma menor em 2020, e o Assaí adicionou mais de sua receita em 2019 e menos em 2021.

Mesmo que o período analisado tenha em seu histórico diversos acontecimentos que interferiram na economia do país, no geral as empresas desse setor mantiveram suas capacidades em gerar riqueza, tendo seus maiores indicadores no ano de 2018, mesmo frente a circunstâncias desfavoráveis, como a greve dos caminhoneiros, a disparada do preço do combustível, entre outros. E detendo de seus menores índices em 2019, podendo ainda ter apresentado reflexos dos acontecimentos de 2018, como o impacto no Brasil da guerra comercial entre China e Estados Unidos, bem como uma frustração do crescimento econômico, frente também a uma valorização muito alta do dólar em relação ao real.

Já para os anos de 2020 e 2021, a capacidade de gerar riqueza através dos ativos, do PL, e das receitas, não demonstraram tanto impacto, mesmo com uma crise pandêmica mundial, como o COVID-19, inclusive, após os índices menores em 2019,

2020 mostrou uma ligeira melhora, onde, apenas uma empresa demonstrou um índice menor na retenção de receitas.

Avaliando os indicadores no geral, a partir das médias, é possível perceber que, a retenção de receita, representado pelo indicador VASR, tem uma menor representatividade para quase todas as empresas, assim percebe-se que uma maior parte das receitas dessas empresas são transferidas para outras empresas, principalmente comparando com o potencial do PL, que possui os valores mais expressivos para todas as empresas da amostra.

A tabela 2 apresenta os indicadores relativos a distribuição de riqueza aos funcionários, ao governo, aos terceiros, aos acionistas, e a própria empresa, através da retenção de lucros.

Tabela 2 – Comportamento dos indicadores de distribuição de riqueza

Índices	Empresas	Período			
		2018	2019	2020	2021
PSVA	Atacadão	30,77%	37,68%	29,90%	28,63%
	P. Açúcar	47,27%	48,37%	41,29%	45,61%
	Gp. Mateus	18,71%	21,80%	24,46%	30,24%
	Assaí	-	35,40%	34,73%	43,25%
ISVA	Atacadão	42,36%	39,42%	35,00%	32,35%
	P. Açúcar	21,32%	26,50%	29,51%	33,12%
	Gp. Mateus	59,62%	57,14%	50,63%	44,54%
	Assaí	-	29,85%	22,55%	6,58%
RTSVA	Atacadão	8,50%	8,10%	12,75%	15,00%
	P. Açúcar	18,91%	16,89%	12,30%	14,11%
	Gp. Mateus	10,62%	9,50%	7,85%	8,42%
	Assaí	-	12,06%	14,53%	18,36%
RASVA	Atacadão	4,32%	5,66%	3,79%	7,43%
	P. Açúcar	3,50%	3,58%	3,74%	1,11%
	Gp. Mateus	-	-	-	-
	Assaí	-	7,17%	6,01%	4,56%
LRSVA	Atacadão	12,62%	6,05%	17,20%	15,01%
	P. Açúcar	9,14%	4,21%	12,09%	4,87%
	Gp. Mateus	10,14%	11,56%	17,05%	16,59%
	Assaí	-	15,25%	19,31%	27,25%

Fonte: Elaborada pela autora, 2022. Nota: PSVA, Pessoal sobre Valor Adicionado; ISVA, Impostos sobre Valor Adicionado; RTSVA, Remuneração de Terceiros sobre Valor Adicionado; RASVA, Remuneração de Acionistas sobre Valor Adicionado; LRSVA, Lucros Retidos sobre Valor Adicionado.

De imediato fica nítido que para todos os exercícios analisados, em todas as empresas da amostra, as maiores fatias do valor adicionado destinam-se aos empregados, em 1º lugar, através de salários e outros benefícios, e ao governo, em 2º lugar, através de tributos. Os lucros retidos ocupam o terceiro lugar em recebimento do valor adicionado, seguido da remuneração de terceiros, em 4º lugar, enquanto que a menor fatia, destina-se a remuneração dos acionistas, com exceção do Grupo Mateus que não evidenciou em seus demonstrativos, os dividendos e os juros sobre

capital próprio, sendo assim, para essa empresa, a menor porção do valor adicionado fica para a remuneração de terceiros, através dos juros e aluguéis.

Analisando individualmente os indicadores, têm-se o quociente entre gasto com pessoal e valor adicionado, representado por **PSVA**, nele é possível perceber que na empresa Atacadão de 2018 para 2019 houve um aumento em quase 7 pontos percentuais nessa remuneração, mas em 2020 volta a quase atingir o mesmo valor que o ano inicial, e em 2021 continua a diminuir, o mesmo cenário acontece com o Pão de Açúcar e o Assaí, com a diferença que estes conseguem aumentar esse percentual em 2021. Já para o grupo Mateus há uma tendência de aumento da destinação para os empregados ao decorrer dos anos, visto que a empresa tem um menor percentual no exercício de 2018 e há uma tendência de crescimento até 2021.

Já na remuneração referente aos tributos, o **ISVA** do Atacadão indica que 2018 tem um maior índice, e ele vai diminuindo até atingir o menor índice em 2021, igualmente ao Assaí (lembrando que o primeiro ano de análise dessa empresa é 2019, visto que não se tem informações sobre a DVA de 2018), e ao Grupo Mateus, diferente do Pão de Açúcar, que apesar de mostrar um menor percentual em 2018, vai aumentando essa destinação nos demais anos apresentados.

Em relação a remuneração de terceiros, percebe-se através **RTSVA**, que o Atacadão se mantém abaixo de 9% nos exercícios de 2018 e 2019, aumentando esse percentual nos exercícios seguintes, o Assaí também mostra essa tendência na destinação de sua riqueza gerada para terceiros. Enquanto que o Pão de Açúcar tem um maior percentual de destinação no exercício de 2018, mas diminui em 2019 e 2020, voltando a subir em 2021, essa mesma observação se aplica ao grupo Mateus.

Com base no **RASVA**, componente que evidencia uma menor destinação da fatia do valor adicionado, o Atacadão mostra que apesar de haver uma tendência de crescimento ao longo dos exercícios, 2020 demonstra uma queda no percentual, voltando a subir em 2021, quando o valor da destinação mais que duplica. O Pão de Açúcar mostra também um aumento constante desse índice, atingindo seu valor máximo em 2020, mas em 2021 atinge uma menor porcentagem dessa distribuição. Já a empresa Assaí demonstra que ao longo desses exercícios, foi destinando menos valor adicionado a esse grupo, com sua maior porcentagem em 2019 e a menor em 2021. O Grupo Mateus por sua vez não evidenciou em suas demonstrações dados para o cálculo desse item.

Os lucros retidos, representado pelo indicador **LRSVA**, alcança seus menores valores no exercício de 2019 para todas empresas da amostra, exceto para o grupo Mateus, o Atacadão após uma queda expressiva em relação a 2018, volta a subir em 2020 e 2021, detendo de seu maior índice em 2020, o Pão de Açúcar e o Grupo Mateus também atingem suas maiores marcas no exercício de 2020, apenas o Assaí tem sua maior destinação para esse grupo no exercício de 2021.

As empresas Pão de Açúcar e Assaí de toda sua riqueza gerada, destina uma maior parte para remuneração de pessoal, o que representa 50% da amostra, as outras duas empresas, Atacadão e Grupo Mateus por sua vez, transfere uma maior parte de seu valor agregado ao Governo, através dos tributos, mas no geral, esses dois agentes, são os que recebem a maior fatia da riqueza gerada. O gasto com o pessoal é explicado pelo fato de que o setor em si necessita de capital humano para desenvolver a maioria de suas atividades, e são esses agentes responsáveis também por boa parte da formação da riqueza.

A oscilação que ocorreu na remuneração de pessoal entre o período analisado, vai de encontro com a própria oscilação que ocorreu a nível Brasil, visto que o país em 2018 se encontrava com uma taxa média de desemprego em 12,3%, tendo uma

baixa sensível em 2019 com 11,9%, voltando a subir substancialmente em 2020, para 13,5%, principalmente por ter sido o ano mais difícil economicamente, por conta da pandemia, e já no ano de 2021, começa a apresentar uma ligeira melhora, com uma média de 13,2%. Como o setor de comércio e distribuição de alimentos faz parte dos serviços de essencialidade, apesar de apresentar essa oscilação, não se percebe tanta discrepância no que tange a destinação de riqueza para os empregados, inclusive duas das empresas em questão tem seus melhores índices no exercício findo em 2021.

Como observou-se, a destinação de riqueza para remuneração do governo em forma de tributos consome uma das maiores partes da geração de riquezas das companhias analisadas, isso se dá face a grande carga tributária que afeta o setor. Os exercícios de 2020 e 2021, por sua vez, demonstram que, para a maioria das empresas analisadas foram os anos que tiveram a menor destinação, isso se deu por conta principalmente dos incentivos fiscais oferecidos pelo governo, na tentativa de controlar os preços devido a alta do dólar, da inflação, e em um cenário de calamidade pública.

A retenção de lucros, visto através do indicador LRSVA, mostrou que uma grande parcela da riqueza é agregada ao capital próprio, ficando atrás apenas dos Empregados e Governo. Os exercícios de 2020 e 2021 foram os que mais acumularam valor agregado através da retenção de lucros, a análise aponta que há uma tendência de crescimento na agregação de valor para a própria empresa. Frente a uma pandemia e a instabilidade que isso causa na economia, poderia ser uma hipótese para um maior resguardo nas suas reservas de lucros.

Os índices referentes a parcela destinada aos financiadores externos, relacionados aos juros e alugueis, mostra-se razoavelmente menor do que o que é destinadas aos financiadores internos, sendo essas menores parcelas concentrada nos exercícios de 2018 e 2019, enquanto que 2020 e 2021 foram marcados por uma maior destinação a esse grupo, foi um crescimento gradual, atingindo seu ápice no exercício de 2021, essa é uma associação que pode ser feita tanto pela desvalorização cambial, quanto pela elevada taxa de inflação que se estendeu por esses quatro anos da análise, alcançando a marca de mais de 10 pontos percentuais em 2021, outro apontamento poderia ser levantado pela própria dependência desse capital em época de pandemia.

O baixo índice de agregação de valor aos acionistas, que ficou evidente em todos os exercícios analisados e para todas as empresas da amostra, não é algo relacionado apenas ao setor e ao período estudado. Trabalhos como o de Minozzo e Sant'ana (2019), Cunha et. al. (2005), Almeida et. al. (2009), Santos et. al. (2022), entre outros, que analisaram a DVA, em outros períodos e outros setores também mostraram esse menor valor agregado aos acionistas.

O setor estudado demonstra um forte impacto econômico e, conseqüentemente, social nos lugares em que operam. Mesmo com algumas oscilações que os indicadores apontaram, é válido destacar que, repassando as maiores destinações de riqueza para seus colaboradores e para o governo, esses resultados mostram o retorno que essas companhias dão, que vão além de financeiros.

Assim, fazendo ainda uma análise no âmbito socioeconômico, aponta-se a participação dessas empresas na geração de empregos em quase todos os estados do Brasil, o que mostra um retorno para os indivíduos e para a economia de cada estado onde localizam-se suas filiais, havendo ainda um peso na arrecadação de tributos para essas localidades, o que resulta no desenvolvimento de políticas

públicas, ou seja, retorno também para a sociedade. A empresa Atacadão, por exemplo, dispõe de mais de 250 lojas em todos os estados do Brasil, enquanto que o Assaí possui 220 lojas distribuídas em 23 estados e no Distrito Federal, ambas contando atualmente com mais de 60 mil postos de trabalho. O Grupo Mateus, por sua vez, possui um total de 206 lojas, dentre elas são 118 voltadas para o setor de alimentos, e estão concentradas nos estados do Maranhão, Pará, Piauí, Ceará, Bahia, Pernambuco e Sergipe, contando com mais de 40 mil funcionários. Já o Grupo Pão de Açúcar possui mais de 800 lojas distribuídas em 22 estados e Distrito Federal, e mais de 100 mil funcionários.

5. CONCLUSÕES

Este estudo teve como objetivo analisar os índices de geração e distribuição de riqueza nas empresas do setor alimentício. Para esta análise a obtenção dos dados foi por meio da DVA, e para as contas do ativo total e patrimônio líquido, aconteceu através do Balanço Patrimonial, das empresas de capital aberto que compõem o setor de comércio e distribuição de alimentos listadas na B3. Os indicadores trabalhados serviram de base para a interpretação do comportamento da geração e distribuição das riquezas pelas empresas da amostra.

Em relação a análises dos indicadores pertinentes a geração de riqueza, percebeu-se que todas as empresas mantiveram as suas capacidades de agregar valor, seja através dos seus ativos, PL ou receitas. A análise mostra que o índice VASPL cresce até o exercício de 2020, que foi quando conseguiu adicionar mais riqueza através do PL (com destaque para a empresa Assaí detentora do maior percentual), e há uma queda em 2021, porque o valor adicionado não cresceu na mesma proporção que o PL deste ano.

Houve uma oscilação na capacidade das empresas estudadas em gerar riqueza através dos ativos e das receitas, estando também o ano de 2020 em destaque. As empresas Atacadão e Grupo Mateus mantiveram a ascensão de seus ativos, enquanto que para o Pão de Açúcar e Assaí houve uma variação. Observou-se que, comparado aos demais, as receitas têm uma menor capacidade de adicionar valor, mostrando assim que a maior parte dessas receitas são destinadas a terceiros, a variação nesse indicador se deu principalmente em 2018 e 2020, em decorrência da Empresa Pão de Açúcar ter uma queda em suas receitas, e por conta da não divulgação das demonstrações contábeis do Assaí para o exercício de 2018.

Tratando-se da distribuição do valor adicionado, verificou-se através da média total que os Empregados é quem detém da maior parcela desse valor, através dos salários e demais benefícios, o exercício que mais agregou valor aos funcionários foi 2021, enquanto que o Pão de Açúcar foi a empresa que melhor beneficiou esses agentes em todos os anos da amostra, fato esse explicado também pelo seu alto número de contratados.

O governo também foi um dos mais beneficiados do valor agregado (com uma diferença de menos de 2 pontos percentuais na soma das médias em relação ao pessoal), sendo o exercício de 2019 o ano em que mais se destinou valor através dos tributos, o Grupo Mateus se destacou em seus percentuais de distribuições para esse quesito, acompanhado do Atacadão, Pão de Açúcar, e por último Assaí. É válido ressaltar ainda que, o Governo detém da maior fatia do valor adicionado no período de 2018 a 2020, apenas em 2021, o grupo de empregados se sobressai.

Observou-se também que a parcela do valor adicionado que retorna para terceiros, através de juros e aluguéis, e para a empresa, através dos lucros retidos, tem um percentual bem próximo, em 2018 e 2019 as empresas destinaram mais valor adicionado para terceiros, com destaque para empresa Pão de Açúcar, e 2020 e 2021 foi marcado um maior retorno para a empresa, destacando-se a empresa Assaí.

Verificou-se que a menor fatia do Valor adicionado é destinada para os acionistas, através dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio, o percentual significativamente baixo no exercício de 2018 se deu por conta da não divulgação dos dados referentes remuneração dos dividendos e dos JSCP do Grupo Mateus e Assaí, nos demais exercícios houve uma variação.

Perante o exposto, observa-se que a DVA proporciona, através de diversos indicadores, informações relevantes a inúmeros usuários, desde elementos de sua geração de riqueza, e a forma em que essa riqueza é distribuída, e como os fatores econômicos influenciam e são influenciados pela sociedade, inclusive na geração de empregos e na distribuição de valor em forma de tributos, fatores estes que impactam principalmente o meio social.

Os indicadores, o período temporal e a amostra do estudo podem ser ampliados, assim propõe-se para estudos futuros que faça uma ampliação dos exercícios analisados, a fim de ter uma visão mais abrangente sobre o impacto de acontecimentos econômicos e sociais em um período mais longo, podendo também acrescentar à amostra outras empresas consideradas como atividades essenciais.

REFERÊNCIAS

ALDAMA, Luis Perera; ZICARI, Adrián. *Value-added reporting as a tool for sustainability: a Latin American experience*. **Corporate Governance**, v. 12, n. 4, p. 485-498. 2012.

ALMEIDA, Neirilaine Silva de, *et al.* A utilização da demonstração do valor adicionado na análise da produção e distribuição de riqueza entre os *stakeholders*: um estudo de caso da Petrobras. **Revista de Informação Contábil**, v. 3, n. 1, p. 134-148, jan/mar 2009.

BRASIL, Decreto nº 10282 de 20 de março de 2020. Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10282.htm. Acesso em 05 de fev. de 2022.

BRASIL. Lei n. 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e Revoga Dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e Estende às Sociedades de Grande Porte Disposições Relativas à Elaboração e Divulgação de Demonstrações Financeiras. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm. Acesso em 05 de fev. de 2022.

CONSENZA, J. P. A eficácia informativa da demonstração do valor adicionado.

Revista Contabilidade & Finanças – USP, São Paulo, Edição Comemorativa, p. 7-29, out. 2003. Disponível em:

<https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34099/36831>. Acesso em 1 dez. de 2021.

CORRÊA, Marislane de Freitas. A evolução da demonstração do valor adicionado no Brasil. 2010. 23f. Trabalho de conclusão de Curso – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em:

<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/27194>. Acesso em 06 de março de 2022.

CUNHA, J. V. A. da, RIBEIRO, M. de S., & SANTOS, A. dos. *A demonstração do valor adicionado como instrumento de mensuração da distribuição da riqueza*. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 16, n. 37, p. 7-23, 2005.

CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da, *et al.* A demonstração do valor adicionado como instrumento de mensuração da distribuição da riqueza. **Revista Contabilidade e Finanças – USP**, São Paulo, n. 37, p. 7-23, jan/abr. 2005.

EVRAERT, Serge; RIAHI-BELKAOUI, Ahmed. *Usefulness of Value Added Reporting: A Review and Synthesis of the Literature*. **Managerial Finance**, v. 24, n. 11, p. 1-15, 1998.

FATURAMENTO da indústria de alimentos cresce 12,8% em 2020. *In*: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, ABIA. **Faturamento da indústria de alimentos cresce 12,8% em 2020**. SÃO PAULO, 24 fev. 2021. Disponível em: <https://www.abia.org.br/releases/faturamento-da-industria-de-alimentos-cresce-128-em-2020#:~:text=S%C3%A3o%20Paulo%2C%2024%20de%20fevereiro,vendas%20para%20o%20mercado%20interno>. Acesso em: 3 fev. 2022.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D T. **Métodos de Pesquisa**. Rio Grande do Sul: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em:

<<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em: 01 jun 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de *et al.* **Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC**. – 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2018.

LIMA, Felipe Luiz de *et al.* DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA): UM ESTUDO SOBRE A DESTINAÇÃO DA RIQUEZA NAS REGIÕES BRASILEIRAS. **Revista Metropolitana de Sustentabilidade - RMS**, Florianópolis - SC, ano 2017, v. 7, n. 2, p. 69-92, 5 abr. 2017. Disponível em: <https://revistaseletronicas.fmu.br/index.php/rms/article/view/1235>. Acesso em 1 dez. de 2021.

MACHADO, Esmael Almeida et al. Destinação de riqueza aos empregados no Brasil: comparação entre empresas estatais e privadas do setor elétrico (2004-2007).

Revista de Contabilidade e Finanças, USP, São Paulo, v. 20, n. 50, p. 110-122, mai./ago. 2009. Disponível em:

<https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34294/37026>. Acesso em 1 dez. de 2021.

MALGWI, Charles A.; PURDY, Derek E. *A Study of the Financial Reporting Dichotomy of Managers' Perceived Usefulness of the Value Added Statement*. **Business and Society Review**, v. 114, n. 2, p. 253-272.

MANDAL, N.; GOSWAMI, S. "Value Added Statement (VAS) – A Critical Analysis. A case study of Bharat Heavy Electricals Limited". **Great Lakes Herald**, vol. 2, n. 2, 2008. Disponível em:

<http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download;jsessionid=19BF15EC8DF73D0172DE04BB8529E56A?doi=10.1.1.571.5215&rep=rep1&type=pdf>. Acesso em 1 dez. de 2021.

MARCELINO, J. A.; MONTEIRO, A. *Demonstração Do Valor Adicionado: Uma Análise Da Distribuição De Riqueza E Seu Impacto Social*. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, v. 1, n. Especial, p. 52–65, 2019.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS Eva Maria. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. – 17. ed. – São Paulo: Atlas, 2015.

MCLEAY, Stuart. *Value added: A comparative study*. **Accounting, Organizations and Society**, v. 8, n.1, p. 31-56, 1983.

MINOZZO, Mateus; SANT'ANA, Camila Freitas. Análise das demonstrações do valor adicionado das maiores empresas da B3. **Revista Eletrônica da Administração**, Franca, v. 18, n. 2, ed. 35, jul-dez 2019.

OLIVEIRA, E. C.; ALTOE, S. M. L.; SUAVE, R. **Distribuição do valor adicionado de empresas do setor de energia elétrica: uma análise comparativa das regiões brasileiras**. Em: XVIII Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2021.

OLIVEIRA, Ismael Alencar Fiuza de; COELHO, Antônio Carlos Dias. Impacto da divulgação obrigatória da DVA: Evidência em indicadores financeiros. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, João Pessoa, v. 2, n. 3, p. 41-55, set/dez. 2014.

QUATTRONE, Paolo. *Seeking transparency makes one blind: how to rethink disclosure, account for nature and make corporations sustainable*. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v. 35, n. 2, p. 547-566. 2021.

RELATÓRIO Anual de Sustentabilidade: Empresa Assaí. **Assaí**, 2021. Disponível em: https://www.assai.com.br/sites/default/files/assai_ras_digital_11abr22_ap.pdf. Acesso em 04 jul. 2022.

RELATÓRIO Anual de Sustentabilidade: Empresa Atacadão. **Atacadão**, 2020. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/32539bbc-7be4-42e1-a485-98a052dc3a81/a4206840-d103-b7ec-1bff-86265a5cd847?origin=1>. Acesso em 04 jul. 2022.

RELATÓRIO Anual de Sustentabilidade: Grupo Pão de Açúcar. **Grupo Pão de Açúcar**, 2020. Disponível em: https://www.gpabr.com/wp-content/uploads/2021/07/GPA_RAS2020.pdf. Acesso em 04 jul. 2022.

RICHARDSON, Roberto Jarry; et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RODRIGUES, Fernanda Fernandes *et al.* **Valor Adicionado Bruto ou Valor Adicionado Líquido: o Tratamento da Depreciação na Demonstração do Valor Adicionado**. Em XXXI Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro/RJ. 22 a 26 de setembro de 2007. Disponível em: http://www.anpad.org.br/diversos/down_zips/33/CON-A2349.pdf. Acesso em 05 de dezembro de 2021.

SANTOS, A. D.; HASHIMOTO, H. *Demonstração do valor adicionado: algumas considerações sobre carga tributária*. **RAUSP Management Journal**, v. 38, n. 2, p. 153-164, 2003.

SANTOS, Andressa Souza de Oliveira, *et al.* Análise da demonstração do valor adicionado no setor de petróleo, gás e biocombustíveis (2015-2020). **Cafi**, v. 5, n. 1, p. 73-93.

SOBRE o Grupo Mateus. **Grupo Mateus**, 2022. Disponível em: <https://www.grupomateus.com.br/sobre/>. Acesso em 04 jul. 2022.

SOUSA, T. S.; FARIA, J. A. *Demonstração do Valor Adicionado (DVA): Uma Análise da Geração e Distribuição de Riquezas das Empresas Listadas no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)-B3*. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 8, n. 2, p. 137-154, 2018.

TAXA de desemprego 2018, 2019, 2020 e 2021. **Uol Economia**, 2021. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2021/02/26/desemprego---pnad-continua---dezembro-2020.amp.htm>. Acesso em 29 jun. 2022.

Taxa de inflação 2018,2019,2020 e 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/inflacao-fecha-2021-a-1006-acima-do-teto-da-meta-e-no-maior-nivel-em-6-anos/>. Acesso em 29 jun. 2022.